LEI N.º 2126/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de prestação de serviço com entidade sem fins lucrativos no exercício de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder convênio para a seguinte entidade:

Entidade Beneficiária	Valor	Destinação
(Fundação Zerbini)	R$ 7.800,00(anual)	Manutenção

Parágrafo Único. O presente convênio tem por objeto a interpretação de traçado de eletrocardiograma e emissão de laudos.

Artigo 2º. Deverá a entidade beneficiária conveniada apresentar notas fiscais dos serviços realizados até o último dia de cada mês.

Parágrafo Único. Em caso de irregularidade dos serviços prestados poderá ser rescindido o termo de convênio a qualquer momento.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Itaporanga(SP), 22 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento